



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONE/FAX (51) 3563.1911

PORTARIA 03/2020, de 27 de abril de 2020.

ALEXANDRE DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Ivoti, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.154/2020, publicado em 01/04/2020, que reitera a declaração de calamidade pública em todo o estado do Rio Grande do Sul, para fins de prevenção à epidemia causada pelo Covid-19.

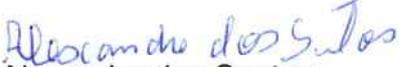
RESOLVE:

Art.1º As sessões legislativas ocorrerão de maneira interna, sendo vedado o acesso da população, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (Coronavírus);

Art.2º Somente terão acesso ao Plenário e salas de reuniões, os vereadores, os servidores da Câmara e as pessoas convocadas ou autorizadas.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência, enquanto perdurar as restrições do Decreto Estadual..

Ivoti, 27 de abril de 2020.


Alexandre dos Santos

Presidente da Câmara

Registre-se, publique-se e cumpra-se.